



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 036/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Revoga o item 1. do artigo 198 da Lei Complementar nº. 013/13 de 23 de dezembro de 2013, que Altera os dispositivos da Lei Complementar nº. 003, de 30 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica revogado o item 1. do artigo 198 da Lei Complementar nº. 013/13 de 23 de dezembro de 2013, que Altera os dispositivos da Lei Complementar nº. 003, de 30 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal e dá outras providências, no que diz respeito a Tabela do ISSQN – Profissionais Liberais, e deverá ser calculado na forma do item 1. da Tabela constante no § 2º, do art. 198, da Lei Complementar nº. 003/2009, de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. O imposto de que trata o caput mencionado se refere a Tabela do ISSQN – Profissionais Liberais, e deverá ser calculado na forma do item 1. da Tabela constante no § 2º do art. 198, da Lei Complementar nº. 003/2009, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 15 de junho de 2015.

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral